

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2026 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES.

CHECKLIST DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

INOVE TURISMO LTDA. CNPJ: 45.339.142/0001-16	
LOTE 01	
8. Proposta de Preços	
8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo do ANEXO III deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente assinada pelo representante legal da empresa , e contendo as seguintes informações:	OK
8.1.1 <u>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u>	OK
8.1.2 <u>Objeto da licitação:</u> conforme descrito no ANEXO I do presente EDITAL.	OK
8.1.3 <u>Descrição/Especificações Técnicas:</u> de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.	OK
8.1.4 <u>Preços unitários/total:</u> cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais , aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação. 8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder à somatória dos valores unitários de todos os seus itens, observadas as QUANTIDADES MÍNIMAS e os VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, por item e por lote, indicados no ANEXO I do EDITAL, sob pena de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS. 8.1.4.2 Os preços totais do lote e da Proposta de Preços deverão ser informados também por extenso.	OK
8.1.5 <u>Prazos:</u> observado o disposto no ANEXO I do EDITAL.	OK
8.1.6 <u>Garantia e Assistência Técnica:</u> observado o disposto no ANEXO I do EDITAL.	OK
8.1.7 <u>Forma e condições de pagamento:</u> observado o disposto no ANEXO I do EDITAL.	OK
8.1.8 <u>Validade da Proposta:</u> não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias , contados a partir da data em que a licitante for declarada arrematante.	OK
9.2. Habilitação Jurídica:	
9.2.1 Prova de <u>registro</u> no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;	--
9.2.2 <u>Ato Constitutivo</u> (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) ou Alteração Contratual Consolidada e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;	OK
9.2.3 <u>Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores</u> , no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;	--
9.2.4 <u>Carta de Credenciamento</u> (ANEXO II) ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.	--
9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:	

9.3.1 Documento comprobatório de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas</u> (CNPJ/ME);	OK
9.3.2 <u>Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União</u> , abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91.	OK
9.3.3 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante.	OK
9.3.4 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante.	OK
9.3.5 <u>Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</u> (CRF).	OK
9.3.6 <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u> (CNDT).	OK
9.4. Qualificação Econômico-Financeira:	
9.4.1 <u>Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência</u> , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da sede da licitante.	OK
9.6. Declarações:	
9.6.1 <u>Declaração de que não emprega menores</u> , conforme modelo constante do ANEXO VIII do EDITAL.	OK
9.6.2 <u>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação</u> e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO IX do EDITAL.	OK
8. Documentação específica para habilitação da licitante (ANEXO I):	
8.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (ACT), visando a comprovar sua aptidão para o desempenho satisfatório de atividade(s) pertinente(s) e compatível(is) em características, quantidades, prazos e especificações com o objeto da presente licitação. 8.1.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para a(s) qual(is) a licitante tenha fornecido objeto pertinente e compatível com as características, quantidades, prazos e especificações constantes neste ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, devendo, ainda, ser impresso(s) em papel timbrado do(s) seu(s) emitente(s), bem como conter a identificação do(s) signatário(s) e dados para eventual contato. 8.1.2. A data de emissão do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT) não será levada em consideração para efeito de sua validade. 8.1.3. O teor do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT) deverá possibilitar, à Comissão de Licitação, a análise, interpretação e conclusão sobre o objeto e seu satisfatório cumprimento, de forma clara e sem maiores dificuldades, de modo que seja apurado o atendimento ou não, pelo(s) referido(s) documento(s), ao fim a que se destina(m). 8.1.3.1. Para fins de análise de compatibilidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT) com a presente licitação, este(s) deverá(ão) demonstrar a execução dos serviços de agenciamento de locação de veículo compatível para, ao menos, uma mesma pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, em cidades situadas no Estado do Paraná. 8.1.3.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT) deverá(ão), ainda, demonstrar a execução dos serviços de agenciamento de locação de veículo compatível em quantidade equivalente a 50% (cinquenta por cento) ou mais do valor estimado anual para o Lote 01 (único) informado no item 3.38 deste ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. 8.1.3.3. Será aceito o somatório de Atestados de Capacidade Técnica (ACT) para comprovar a quantidade mínima exigida – qual seja, a quantidade equivalente a 50% (cinquenta por cento) ou mais do valor estimado anual para o Lote 01 (único) informado no item 3.38 deste ANEXO I –	Não atende, conforme parecer técnico emitido pela área técnica em 17/08/2026

TERMO DE REFERÊNCIA –, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços de agenciamento de locação de veículo compatível para as respectivas pessoas jurídicas de direito público ou privado.	
VALOR FINAL PROPOSTA PARA O LOTE 01	R\$ 8.307.426,60
PARECER TÉCNICO	DESFAVORÁVEL
SITUAÇÃO	DESCLASSIFICADA

Curitiba, 19 de agosto de 2026.